



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI

Edital de Abertura de Cadastro Emergencial

Para Professores da área de Educação Especial - Interlocução de Libras, Licenciados Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Biologia/Ciências, Química, Física e Docente Categoria S

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da *Resolução SEDUC 95* de 07/11/2024 e *Resolução SE 44/2010*, combinado com o estabelecido na *Lei Complementar 1.093/2009* e suas alterações, tendo em vista a necessidade de atendimento à demanda, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência aos portadores de habilitação **nos Componentes Curriculares de: EDUCAÇÃO ESPECIAL com ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS, LICENCIADOS EM MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, BIOLOGIA/CIÊNCIAS, QUÍMICA, FÍSICA E DOCENTE CATEGORIA S** para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a *Diretoria de Ensino – Região de Capivari*

I – Disposições Preliminares:

O cadastro emergencial regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano *letivo de 2025*. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado nos termos deste edital.

II – Da entrega do envelope com a documentação devidamente identificado :

Período: de 10/06/2025 até 13/06/2025.

Local: Entrega dos documentos ocorrerá Plantão de Supervisores da Diretoria de Ensino dentro de envelope

Horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30

Diretoria de Ensino Região de Capivari – Rua: Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari/SP – CEP: 13.360-021

– Dos requisitos:

Docentes Habilitados e/ou Autorizada de acordo com a Indicação CEE 213/2021.

III – Dos documentos necessários (Cópias reprográficas) e informações do e-mail pessoal e telefone(s) do candidato:

- A) RG , título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço (onde conste o CEP);
- B) e-mail pessoal ou institucional para docentes que atuam ou atuaram na Rede Estadual de Ensino;
- C) No caso de filhos menores de 18 anos, anexar a página da Declaração de Imposto de Renda do docente, que comprove a situação de dependente(s);
- D) Caso tenha, *CTA – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2025*, data base de contagem de tempo: 30-06-2024 (datado, carimbado e assinado pelo Diretor da U.E.);

E) Atestado ou declaração pública de comprovação de experiência docente em Educação Básica, expedida pelo responsável do estabelecimento educacional ou CTPS;

F) Caso tenha tido algum vínculo empregatício, informar a data do primeiro emprego formal (dd/mm/aaaa), anexando a via comprobatória;

G) Caso você tenha Certificados ou Comprovantes de Aprovação no Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo poderá apresenta-los para serem considerados como critério de desempate;

H) É necessário apresentar o Diploma e o Histórico Escolar de Conclusão do curso. No entanto, se o candidato for aluno do último ano da graduação do curso, pode anexar o Histórico Escolar atualizado, desde que esse documento comprove claramente todos os requisitos exigidos;

I) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do curso ou, caso o interessado seja aluno de último ano, anexar Histórico Escolar atualizado, comprovando os requisitos;

J) O candidato poderá anexar também, desde que sejam das disciplinas da matriz curricular da Secretaria da Educação ou na Área da Educação:

a – Diploma de Mestrado;

b – Diploma de Doutorado;

OBS.: Após o prazo identificado no item II do presente Edital está proibida a juntada de documentos

IV – Disposições Gerais:

1 – As informações e a documentação apresentadas pelo docente, será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que procederá pelo deferimento ou não do cadastro;

2 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro;

3 – Para a celebração do contrato é indispensável a verificação da autenticidade dos dados informados no cadastro emergencial, pelo candidato, bem como a apresentação obrigatória dos documentos originais exigidos e requisitos constantes na **Resolução SEDUC 95/2025**;

4 – São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de Classes/Aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino – Região de Capivari <https://decapivari.educacao.sp.gov.br/> bem como manter-se atento aos contatos por telefone ou e-mail a serem realizados pela Diretoria de Ensino;

5 – Somente após os dados cadastrais e de formação terem sido digitados na SED em nível de Diretoria de Ensino é que o candidato passará a ter perfil docente para poder manifestar interesse na SED.

6 – Os docentes interlocutores de Libras farão parte do Cadastro da D.E. Região Capivari.

7- Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Capivari, 02 junho de 2025

Comissão Atribuição de Aulas

Dirigente Regional de Ensino